



PORTARIA Nº 59/2023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO
DA LEI PAULO GUSTAVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão Municipal de Emergência Cultural de Aiuaíba, Estado do Ceará, com vistas ao acompanhamento, monitoramento e controle das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, com amparo na LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022 que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC).

Art. 2º Compete à Comissão Municipal de Avaliação.

- I.** Compete à Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público. Julgar e processar os chamamentos

RUA NICEIAS ARRAIS, Nº 128 – CENTRO – AIUABA – CEARÁ – CEP: 63.575-000
CNPJ: 07.568.231/0001-45



públicos referentes aos artigos 6º e 8º da lei Federal nº 195 de 08 de julho de 2022.

- II. Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
- III. Caberá a esta mesma Comissão funcionar como Comissão de Avaliação e fiscalizadora da Prestação de Contas dos recursos transferidos.
- IV. Os membros desta comissão não serão renumerados pelo exercício da mesma.
- V. Compete a comissão de seleção analisar todos os currículos e documentos dos avaliadores devidamente inscritos e habilitados de acordo com os critérios e pontuação constantes no edital de chamamento de seleção de avaliadores técnicos qualificados para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre projetos e/ou propostas culturais dos editais da Lei Paulo Gustavo no município de Aiuaba.

Art. 3º Assim fica composta a Comissão de Avaliação da Lei Paulo Gustavo do Município de Aiuaba:

1. Francisco Tiego da Silva
2. Silvânia pereira Sabino
3. Ediane Sales de Sousa

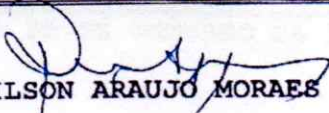
Art. 4º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Aiuaba, Estado do Ceará,
em 30 de outubro de 2023.**

RUA NICEIAS ARRAIS, Nº 128 – CENTRO – AIUABA – CEARÁ – CEP: 63.575-000
CNPJ: 07.568.231/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE
AIUABA


RAMILSON ARAUJO MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

RUA NICEIAS ARRAIS, Nº 128 – CENTRO – AIUABA – CEARÁ – CEP: 63.575-000
CNPJ: 07.568.231/0001-45